

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 69 | Quarta-feira, 03 de Outubro de 2012

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

ATO Nº 053/2012

Concede a Srª ANDREA CHACHA CESE Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

A GERENTE DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal com suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/2003 e da Emenda Constitucional nº 070/2012.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. ANDREA CHACHA CESE, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE, CLASSE AVIA, NÍVEL VI, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com fulcro no Inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal com suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/2003 da Emenda Constitucional nº 070/2012.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE, CLASSE AVIA, NÍVEL VI.

Artigo 3º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 28 de Setembro de 2012.

(a) Maria Angélica B. G. Souza – Gerente da Previdência Municipal

(a) Waleria Cristiane Andrade Leite – Subsecretaria de Finanças e Administração

ATO Nº 054/2012

Concede a Sra. ANDRELINA DOS SANTOS PARAGUASSU Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A GERENTE DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. ANDRELINA DOS SANTOS PARAGUASSU ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE AIF, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03 de 19/12/2003.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE AIF, NÍVEL I

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 28 de Setembro de 2012.

(a) Maria Angélica B. G. Souza – Gerente da Previdência Municipal

(a) Waleria Cristiane Andrade Leite – Subsecretaria de Finanças e Administração

ATO Nº 055/2012

Concede a Sra. MARIA AUXILIADORA ROCHA DE ALMEIDA Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

A GERENTE DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea b, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitu-

cional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARIA AUXILIADORA ROCHA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS II, CLASSE AIIC, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea b, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS II, CLASSE AIIC, NÍVEL II

Artigo 3º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 28 de Setembro de 2012.

(a) Maria Angélica B. G. Souza – Gerente da Previdência Municipal

(a) Waleria Cristiane Andrade Leite – Subsecretaria de Finanças e Administração

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial - Edição nº 8.285 de 28.09.2012, Pág. 37, Diário Oficial de Corumbá nº. 65 de 27.09.2012, Pág. 1, O Estado – D4 de 27.09.2012 e Diário Oficial da União nº. 188 de 27.09.2012, Pág. 189.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº19.809/2012, contrato 023/2012, Empresa Silva e Aguilar Ltda.

Onde se lê: 24.92.12.361.0103.2590 – Const. Ref. Amp. de Imóveis e Equipamentos para Ativ. Educacionais.

Leia se: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação de Recursos do Salário Educação.

As demais condições permanecem inalteradas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 105/2012

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (filme de raio-X) para atender o núcleo de radiologia.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 105/2012 – Processo Administrativo nº 25.082/2012 e adjudica à empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.995.371/0001-50, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.280 de 21/09/2012 – pag. 53 e Diário Oficial Corumbá-MS - nº. 62 de 24/09/2012 - pag. 01

Ordenador de Despesas: Maria Antonieta Silva Sabatel – Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde – Decreto “P” nº 362/2011
Corumbá-MS., 02 de outubro de 2012

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação nº 001/2006 - SEMED

Pelo presente instrumento de Quarto Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por seu titular Sr. Hélio de Lima, e BENEDITO PAULO SAAB, todos já qualificados no instrumento em epígrafe, e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato nº 001/2006, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2012, bem como reajustar o valor do aluguel para R\$ 1.477,69 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme variação do IGPM (FGV) do período, informado às fls. 174/175 do Processo nº 46/2006. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462
E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:
do.corumba.ms.gov.br

Acesse o Portal da Prefeitura
corumba.ms.gov.br

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Vice Prefeito

| | |
|--|-------------------------------------|
| Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais | Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira |
| Procurador Geral do Município | Marcelo de Barros Ribeiro Dantas |
| Auditor Geral do Município | Sérgio Rodrigues |
| Secretário de Gestão Governamental | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretária de Finanças e Administração | Waleria Cristiane Andrade Leite |
| Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretário de Desenvolvimento Sustentável | Pedro Paulo Marinho de Barros |
| Secretário de Educação | Hélio de Lima |
| Secretária de Saúde | Antonieta Sabatel |
| Secretário de Assistência Social e Cidadania | Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa |

ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2012.
Assinam: Helio de Lima – Secretário Municipal de Educação - Locatário, Benedito Paulo Saab – Locador.

Extrato da Carta Contrato nº 19/2012/SEMED

Processo nº 17418/2011 Pregão Presencial: 056/2011 – Secretaria Municipal de Educação e a empresa Pantur Viagens e Turismo Ltda-EPP CNPJ:02.036.176/0001-29

Objeto: Referente a serviço de locação de veículo de transporte tipo Van/Micro-Onibus/Ônibus Executivo.

VALOR: R\$ 6.082,50 (Seis Mil Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), conforme empenho nº 470/2012.

PRAZO: O serviço deverá ser executado conforme requisições a serem expedida pela SEMED ao contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a viagem.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Assinam: Hélio de Lima – Secretário Municipal de Educação e Jorge Mário de Freitas – Pantur Viagens e Turismo Ltda-EPP.

Data da Assinatura: 13/09/2012.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Presencial nº 120/2012 - Processo nº 12.441/2012

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reparo e manutenção de equipamentos médicos hospitalares com fornecimento de peças

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 17 de outubro 2012.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimento da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá

Corumbá / MS, 02 de outubro de 2012 – Superintendência de Suprimento

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2012

Processo nº 25.210/2012 – SMS. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma em prédio para instalação do CEM (Centro de Especialidades Médicas), no município de Corumbá - MS, tendo por resultado Licitação **Deserta**.

Corumbá - MS, 20 de setembro de 2012.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior / Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 31/2012

Processo nº 34.038/2012 – SEINFRAHSU. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos. A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços elétrico para infraestrutura de eventos, no município de Corumbá/MS, tendo por resultado Licitação **Fracassada**.

Corumbá / MS, 18 de setembro de 2012.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior / Presidente da CPL.

RESOLUÇÃO SEFAD Nº 033/2012

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no exercício do cargo conforme Decreto "P" nº 73, de 1º de junho de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ OTAVIO PEREIRA DA CUNHA**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 2428, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 6 (seis) meses de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação deste ato. (Processo nº 06/030.517).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EM 23 DE AGOSTO DE 2012

WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RESPONDENDO, CONFORME DECRETO "P" Nº 073/2012

RESOLUÇÃO SEFAD Nº 037/2012

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no exercício do cargo conforme Decreto "P" nº 73, de 1º de junho de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, a Portaria Sefad nº 110/2012, que concedeu licença para tratar de interesses particulares a servidora **RAQUEL RAMONA ALVES LOBO**. (Processo nº 06/030.517).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EM 23 DE AGOSTO DE 2012

WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RESPONDENDO, CONFORME DECRETO "P" Nº 073/2012

RESOLUÇÃO SEFAD Nº 038/2012

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no exercício do cargo conforme Decreto "P" nº 73, de 1º de junho de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder a servidora **CRISTIANE VASQUEZ**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 2429, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação deste ato. (Processo nº 06/031.570).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EM 23 DE AGOSTO DE 2012

WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RESPONDENDO, CONFORME DECRETO "P" Nº 073/2012

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 27/CORREG/GMC/SIND Nº. 015/2012

Do: COMANDANTE da Guarda Municipal
Para: O GM 2ª Cat. ALCIDES GALHARTE NETO Mat. 3425
Assunto: Sindicância – Determina

1.Tendo chegado ao meu conhecimento fat, versando sobre possível irregularidade praticada por Guarda Municipal quando no uso de sua função. Determino a esse Guarda Municipal que proceda a respeito uma Sindicância delegando-vos, para esse fim, as atribuições que lhe compete.

2.Para mais fica os guardas Municipais abaixo discriminados para compor a comissão de Sindicância Nº. 15/2012, sob a presidência do primeiro.

| NOME | MATRICULA |
|---------------------------|-----------|
| GM ALCIDES GALHARTE NETO | 3425 |
| GM MACIEL CORREA DA SILVA | 6042 |
| GM MIGUEL SOARES | 1700 |

3.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBÁ-MS, 02 de outubro de 2012

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten. Cel. / QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 060/2011